



Para: Todas as AABBs, Conselheiros e Consultores da FENABB

Prezados Dirigentes,

A FENABB tem recebido alguns questionamentos de AABBs sobre pedidos de suspensão do pagamento de mensalidades durante o período de fechamento do clube por determinação do poder público local.

Com amparo em parecer jurídico da nossa consultoria especializada informamos que, em face da condição de as AABBs estarem constituídas na forma de Associação Civil, regulamentada nos arts. 54 e seguintes do Código Civil, é legal e apropriada a cobrança das mensalidades nesse período de proibição da frequência, desde que a suspensão das atividades e o fechamento da afiliada tenha ocorrido por determinação legal.

Os esclarecimentos aos associados podem ser feitos conforme sugestão de minuta que está disponibilizada no site da FENABB – *Programação FENABB - administrativa – comunicados FENABB.*

**FENABB – Federação nacional de AABBs
Conselho de Administração.**